



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO

DIA 03 de 02 de 25

MENSAGEM Nº 007/2025

Em, 30 de Janeiro de 2025.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA - SC

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATUBA
PROTOCOLADO

Sob n. 2442 às fls. 181
do livro nº 03
Piratuba / SC, em 31/01/25
MGO

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 - INSERE ANEXO NA LEI MUNICIPAL Nº1.683/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PIRATUBA – REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do artigo 113 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, comparece o Executivo Municipal para solicitar seja incorporado à Lei 1.638/2025 o disposto no presente objeto, afim de trazer mais clareza e transparências aos impactos que o REFIS pode trazer aos cofres públicos.

Importante ressaltar que embora haja um valor considerável a ser renunciado, a prática dos últimos Refis realizados no município não tem diminuído pois a adesão tem sido baixa nos programas anteriores.

O parágrafo único aqui proposto para ser acrescido ao artigo 6º, considera o cenário onde todos os contribuintes em dívida ativa optem pelo para à vista, quando o desconto é maior (90% dos juros e multas), cenário esse muito improvável de ocorrer, o que consequentemente diminui a renúncia.

Constatamos que, por equívoco, esta estimativa de impacto orçamentário e financeiro não havia sido realizado e apresentado junto ao Projeto de Lei do REFIS-2025, e que, para cumprimento da legislação apontada, estamos solicitando a Revogação da Lei Municipal nº1.683/2025.

Pelos motivos elencados, peço a aprovação por esta Casa Legislativa

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Vanderlei Weber

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal



Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Telefone: (49) 3553.0146
www.piratuba.com.br | e-mail: gabinete@piratuba.com.br





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2025, de 30 de Janeiro de 2025.

INSERE ANEXO NA LEI MUNICIPAL Nº1.683/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PIRATUBA – REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incorporados à Lei Municipal nº 1.683, de 17 de janeiro de 2025, o Anexo I – Relatório de Dívida Ativa, e Anexo II – Estimativa de Impacto Econômico.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único no art. 6º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A renúncia de receita, conforme Anexo II, não será superior a R\$ 2.520.799,36 (Dois milhões quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais com trinta e seis centavos) para o REFIS 2025.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.683/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, 30 de Janeiro de 2025

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

ANEXO I – RELATÓRIO DÍVIDA ATIVA

Crédito	Tributo	Correção	Juros	Multa	Total
IPTU	742.262,82	109.440,79	265.618,53	85.143,75	1.202.465,89
HABIT	59.374,47	93.934,16	306.401,35	15.326,84	475.036,82
FMAA	240.472,59	52.278,72	128.156,27	28.146,32	449.053,90
DIGIT	18.324,84	11.648,24	31.156,80	597,94	61.727,82
PS	322.617,85	109.772,70	293.463,75	36.968,30	762.822,60
TEPPA	3.435,61	1.060,03	2.526,78	435,19	7.457,61
ISSH	14.051,85	7.211,45	19.832,30	2.056,04	43.151,64
ISSQN	158.550,40	14.397,52	35.522,90	16.370,35	224.841,17
SIF	2.856,61	436,00	944,19	241,28	4.478,08
T.L.L	232.985,50	84.858,53	238.801,95	31.775,09	588.421,07
A.D	6.808,20	2.706,48	7.371,79	837,23	17.723,70
R.C.	42,82	11,47	21,17	5,42	80,88
INDRE	956.464,87	392.500,78	1.102.264,10	134.896,47	2.586.126,22
ISSLE	27.132,03	3.993,66	9.212,53	3.082,51	43.420,73
ISSCB	13.500,95	644,00	1.604,61	1.374,96	17.124,52
AOBM	7.259,70	346,29	228,16	456,34	8.290,49
LCE	570,00	27,18	15,60	31,21	643,99
TOTAL GERAL	2.806.711,11	885.268,00	2.443.142,78	357.745,24	6.492.867,13

Piratuba, 30 de Janeiro de 2025

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

ANEXO II – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO – RECEITA DO MUNICÍPIO
CONFORME OPÇÃO DE PAGAMENTO

Crédito	Tributo	Correção	Juros + Multa	Situação Art. 6º, I	Situação Art. 6º, II	Situação Art. 6º, III	Situação Art. 6º, IV
IPTU	742.262,82	109.440,79	350.762,28	35.076,22	87.690,57	140.304,91	210.457,36
HABIT	59.374,47	93.934,16	321.728,19	32.172,81	80.432,04	128.691,27	193.036,91
FMAA	240.472,59	52.278,72	156.302,59	15.630,25	39.075,64	62.521,03	93.781,55
DIGIT	18.324,84	11.648,24	31.754,74	3.175,47	7.938,68	12.701,89	19.052,84
PS	322.617,85	109.772,70	330.432,05	33.043,20	82.608,01	132.172,82	198.259,23
TEPPA	3.435,61	1.060,03	2.961,97	296,19	740,49	1.184,78	1.777,18
ISSH	14.051,85	7.211,45	21.888,04	2.188,80	5.472,01	8.755,21	13.132,82
ISSQN	158.550,40	14.397,52	51.893,25	5.189,32	12.973,31	20.757,30	31.135,95
SIF	2.856,61	436,00	1.185,47	118,54	296,36	474,18	711,28
T.L.L	232.985,50	84.858,53	270.577,04	27.057,70	67.644,26	108.230,81	162.346,22
A.D	6.808,20	2.706,48	8.209,02	820,90	2.052,25	3.283,60	4.925,41
R.C.	42,82	11,47	26,59	2,65	6,64	10,63	15,95
INDRE	956.464,87	392.500,78	1.237.160,57	123.716,05	309.290,14	494.864,22	742.296,34
ISSLE	27.132,03	3.993,66	12.295,04	1.229,50	3.073,76	4.918,01	7.377,02
ISSCB	13.500,95	644,00	2.979,57	297,95	744,89	1.191,82	1.787,74
AOBM	7.259,70	346,29	684,34	68,43	171,08	273,73	410,60
LCE	570,00	27,18	46,81	4,68	11,70	18,72	28,08
TOTAL GERAL	2.806.711,11	885.268,00	2.800.887,56	280.088,66	700.221,83	1.120.354,93	1.680.532,48

Piratuba, 30 de Janeiro de 2025

VANDERLEI WEBER

Prefeito Municipal